



MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 80/2025

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação desta Egrégia Câmara o Projeto de Lei nº 80/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em doação, parte da Chácara nº 180-A, matrícula 21.983, área total de 436,72 m² (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), situada no Bairro Frei Vito, neste Município, pertencente aos proprietários Moisés de Gasperin, Larissa Pancote de Gasperin, Maristela de Gasperin, Marcos Antônio de Gasperin, Derlinéia Furtado de Gasperin e Anna Eufrázia de Gasperin, a qual será destinada ao prolongamento da Rua Paulo Conte.

A presente doação se faz necessária para fins de regularização da referida via pública, uma vez que, quando da sua abertura, não foram adotados os trâmites legais para o devido desmembramento da Chácara nº 180-A. Assim, parte da Rua Paulo Conte permaneceu registrada na matrícula de propriedade particular, carecendo de regularização formal.

Dessa forma, mostra-se indispensável a aprovação da presente proposição, a fim de possibilitar a regularização da área em favor do Município, garantindo a segurança jurídica, a correta destinação pública e a continuidade das ações de ordenamento urbano.

Certos da compreensão e apoio dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**

PROJETO DE LEI N° 80, 19 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação de parte da Chácara nº 180-A, matrícula 21.983, sendo prolongamento da Rua Paulo Conte.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de **436,72m²** (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), sendo de propriedade de Moisés de Gasperin, Larissa Pancote de Gasperin, Maristela de Gasperin, Marcos Antônio de Gasperin, Derlinéia Furtado de Gasperin e Anna Eufrázia de Gasperin, denominada como **PROLONGAMENTO DA RUA PAULO CONTE**, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Confronta com os Lotes nº.180-A1 e 180-A2, da Quadra nº.05

Leste: Confronta com Avenida Getúlio Vargas;

Sul: Confronta com a Rua Paulo Conte;

Oeste: Confronta com a Rua Paulo Conte.

Inicia-se no ponto P01 definido pelas coordenadas N: 7.138.993,332m e E: 347.517,290m, confrontando com Avenida Getúlio Vargas, deste segue até o ponto P02 com azimute de 186°34'01" e distância de 6,07; agora confrontando com Rua Paulo Conte; deste segue até o ponto P03 com azimute de 267°54'19" e distância de 52,89; deste segue até o ponto P04 com azimute de 177°54'19" e distância de 6,00; deste segue até o ponto P05 com azimute de 267°54'19" e distância de 10,96; deste segue até o ponto P06 com azimute de 356°04'54" e distância de 11,47; agora confrontando com Lote nº 180-A2; deste segue até o ponto P07 com azimute de 87°26'05" e distância de 30,44; agora confrontando com Lote nº 180-A1; deste segue até o ponto P01 com azimute de 87°26'05" e distância de 34,69; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.





MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

Art. 2º A área objeto da doação será destinada ao Prolongamento da Rua Paulo Conte.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEA9-DA89-DB91-11C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 22/09/2025 09:16:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AEA9-DA89-DB91-11C8>



REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHOLIVRO N° 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N° 21.983

FICHA
RUBRICA

1

Validar aqui
este documento

DATA:-19/04/2006.

IMÓVEL: Chácara nº 180-A da Subdivisão Particular das Chácaras nºs 180 e 182, situadas no quadro urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 3.366,92 m², (tres mil trezentos e sessenta e seis metros e noventa e dois centímetros quadrados), contendo uma casa de moradia e demais benfeitorias, com frente para a Avenida Getúlio Vargas, com as seguintes confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do ponto P01, situado no limite com a Avenida Getúlio Vargas, seguindo com a distância de 42,89 metros e azimute plano de 184°07'08", chega-se ao ponto P02, seguindo com a distância de 6,07 metros e azimute plano de 186°34'01", chega-se ao ponto P03, confrontando com a Rua Paulo Conte, seguindo com a distância de 52,89 metros e azimute plano de 267°54'19", chega-se ao ponto P04, seguindo com a distância de 6,00 metros e azimute plano de 177°54'19", chega-se ao ponto P05, confrontando com o Loteamento Vítória, seguindo com a distância de 10,96 metros e azimute plano de 267°54'19", chega-se ao ponto P06, confrontando com a Chácara nº 180, seguindo com a distância de 51,11 metros e azimute plano de 356°04'54", chega-se ao ponto P07, confrontando com o Loteamento Sol Nascente III, seguindo com a distância de 12,89 metros e azimute plano de 68°05'31", chega-se ao ponto P08, seguindo com a distância de 11,79 metros e azimute plano de 88°41'59", chega-se ao ponto P09, seguindo com a distância de 47,12 metros e azimute plano de 88°41'59", chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Bach Topografia e assinados pelo Resp. Técnico Vilso Bach, CREA SC nº 2.221/TD.- Foi apresentada a ART nº 3038762137 do CREA/PR.- O presente desmembramento foi autorizado pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho, conforme Decreto nº 055/06, datado de 09.03.2006.- Adquirida em maior área de Severino Carini e sua mulher Maria Aurea Camargo Carini, sendo a área de 2.216,92 m² da Chácara 180 e a área de 1.150,00 m², da Chácara nº 182, de conformidade com a Escritura Pública de compra e venda, devidamente transcrita sob nº 6.917 às fls 05 do livro nº 3-G, em data de 29.12.1975 e posteriormente matriculada sob nº 19.049, neste Cartório, em data de 11.06.1999, de cuja matrícula foi destacada a presente área. Proprietário: OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN, brasileiro, casado, do comércio, portador da CI RG nº 1.922.256 PR, inscrito no CPF sob nº 340.704.869-68, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas snº, nesta cidade de Chopinzinho.- Dou fé.- Chopinzinho, 19/04/2006.- O Oficial..

DATA:- 25/10/2018.-

R.1-21.983-Prot.98.070:- Nos termos da Escritura Pública de Inventário, Partilha Amigável e Adjudicação do Espólio de OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN, lavrada às fls.151 à 157 do livro nº 0370, em data de 13.07.2018, por Tais Langaro, Escrevente Juramentada do 1º Ofício de Notas da cidade e Comarca de Pato Branco-PR, foi inventariada toda a área supra com 3.366,92 m², contendo uma casa de moradia e demais benfeitorias, a qual foi avaliada em R\$ 810.232,00 (Oitocentos e dez mil, duzentos e trinta e dois reais), tendo sido atribuída a viúva meeira, somente uma parte com a área de 1.683,46 m², equivalente a 50,00% da área, e aos herdeiros e ora adquirentes somente uma parte com 1.683,46 m², equivalente a 50,00% da área, permanecendo em condomínio entre todos.- O ITCMD foi pago conforme GR-PR quitadas em data de 18.05.2018, 08.06.2018 e 06.06.2018, no valor total de R\$ 29.103,39, conforme Declaração nº.201700063283-5, datada de 10.05.2018, da Receita Estadual.- O FUNREJUS foi pago conforme guia nº 14000000003704783-9, quitada em data de 21.06.2018, no valor de R\$ 2.913,38 (incluído neste valor os demais imóveis objeto do inventário).- A viúva meeira e os herdeiros nomeiam como inventariante do Espólio o herdeiro Moisés De Gasperin, nos termos do Artigo 617 do Novo Código de Processo Civil.- Compareceu na Escritura como Advogado Assistente o Dr. Rubenei Meloto, inscrito na OAB/PR sob nº 67.415.- Certidões Negativas



Valide aqui
este documento N T I N U A Ç Ã O

de Indisponibilidade de Bens, datadas de 25.10.2018.- Emitida a DOI.- Adquirentes:- **ANNA EUFRÁZIA DE GASPERIN**, brasileira, viúva, capaz, aposentada, portadora da CI RG nº 2.190.656-5 PR, inscrita no CPF sob nº 374.114.119-49, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, nº 3.661, Bairro Frei Vito, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, **MOISÉS DE GASPERIN**, comerciante, portador da CI RG nº 3.519.935-7 PR, inscrito no CPF sob nº 518.634.809-00, casado com **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, posterior à Lei 6.515/77, farmacêutica, portadora da CI RG nº 5.741.989-0 PR, inscrita no CPF sob nº 023.368.669-00, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 14 de Dezembro, nº 4.682, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, **MARISTELA DE GASPERIN**, brasileira, capaz, separada consensualmente, empresária, portadora da CI RG nº 3.700.301-8 PR, inscrita no CPF sob nº 675.553.065-49, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, nº 955, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, e **MARCOS ANTÔNIO DE GASPERIN**, portador da CI RG nº 4.384.477-7 PR, inscrito no CPF sob nº 679.556.739-72, casado com **DERLINEIA FURTADO DE GASPERIN**, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, posterior à Lei 6.515/77, portadora da CI RG nº 12.772.089-4 PR, inscrita no CPF sob nº 022.538.469-88, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Paulo Gorski, nº 2.165, Apto 602, na cidade de Curitiba-PR, representado por seu procurador Sr. Paulo Cesar da Rosa, portador da CI RG nº 9.116.609-7 PR, inscrito no CPF sob nº 044.098.359-20.- Dou fé.- Chopinzinho, 25/10/2018.- Fernanda Freneda Bustos Costa, Oficial.-

Cota:- 2.156,01 VRC = R\$ 416,11.-

DATA:- 25/10/2018.-

R.2-21.983-Prot.98.070:- Nos termos da Escritura Pública de Inventário, Partilha Amigável e Adjudicação do Espólio de **OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN**, lavrada às fls.151 à 157 do livro nº 0370, em data de 13.07.2018, por Tais Langaro, Escrevente Juramentada do 1º Ofício de Notas da cidade e Comarca de Pato Branco-PR, **ANNA EUFRÁZIA DE GASPERIN**, já qualificada, doou toda a sua área retro objeto do R.1-21.983, desta matrícula, com **1.683,46 m²**, equivalente a 50,00% do imóvel, aos herdeiros e ora adquirentes Moisés De Gasperin, Maristela De Gasperin e Marcos Antonio De Gasperin, cuja doação é feita a título gratuito, sem qualquer ônus, e estimam o valor do imóvel para fins meramente fiscais em R\$ 405.116,00 (Quatrocentos e cinco mil, cento e dezesseis reais).- O ITCMD foi pago conforme GR-PR quitadas em data de 18.05.2018, 06.06.2018 e 08.06.2018, no valor total de R\$ 8.102,31, conforme Declaração nº.201800019421-6, da Receita Estadual.- O FUNREJUS foi pago conforme guia nº 14000000003704806-1, quitada em data de 21.06.2018, no valor de R\$ 810,23.- Certidões Negativas de Indisponibilidade de Bens, datadas de 25.10.2018.- Emitida a DOI.- Adquirentes:- **MOISÉS DE GASPERIN**, casado com **LARISSA PANCOTE DE GASPERIN**, **MARISTELA DE GASPERIN**, e **MARCOS ANTÔNIO DE GASPERIN**, casado com **DERLINEIA FURTADO DE GASPERIN**, sendo o último herdeiro representado por seu procurador Sr. Paulo Cesar da Rosa, portador da CI RG nº 9.116.609-7 PR, inscrito no CPF sob nº 044.098.359-20, todos já qualificados.- Dou fé.- Chopinzinho, 25/10/2018.- Fernanda Freneda Bustos Costa, Oficial.-

Cota: 4.312,02 VRC = R\$ 832,22.-

DATA:- 25/10/2018.-

R.3-21.983-Prot.98.070:- Nos termos da Escritura Pública de Inventário, Partilha Amigável e Adjudicação do Espólio de **OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN**, lavrada às fls.151 à 157 do livro nº 0370, em data de 13.07.2018, por Tais Langaro, Escrevente Juramentada do 1º Ofício de Notas da cidade e Comarca de Pato Branco-PR, ficou reservado o Direito de Usufruto Vitalício sobre o imóvel ora doado, ou seja, sobre a área de **1.683,46 m²**, objeto



CONTINUAÇÃO

LIVRO N° 2

Validé aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

FICHA 2

RUBRICA f

MATRÍCULA N° 21.983

do R.2-21.983, desta matrícula, em favor de **ANNA EUFRÁZIA DE GASPERIN**, já qualificada, o qual somente poderá ser destituído com a morte ou expresso consentimento dela usufrutuária.- O ITCMD deverá ser recolhido quando da extinção do referido direito.- Isento ao FUNREJUS conforme item 11, alínea "b", VII, do Art. 3º da Lei Estadual nº 12.216/98.- Dou fé.- Chopinzinho, 25/10/2018.- Fernanda Freneda Bustos Costa, Oficial.-

Cota: 2.156,01 VRC = R\$ 416,11.-

DATA:- 22/01/2020.-

Av.4-21.983-Prot.100.073:- Procede-se a esta averbação para ficar constando a Indisponibilidade somente sobre a área pertencente à **MOISÉS DE GASPERIN** e **MARISTELA DE GASPERIN**, do imóvel objeto desta matrícula, conforme relatório expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome de **MOISÉS DE GASPERIN**, inscrito no CPF sob nº 518.634.809-00, e **MARISTELA DE GASPERIN**, inscrita no CPF sob nº 675.553.065-49, protocolo de indisponibilidade nº 201908.0711.00891523-IA-900, em data de 07.08.2019, às 11:46:45, Processo nº 50020442220194047006, do **TRF4 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIÃO - 1E VARA FEDERAL DE GUARAPUAVA**, tudo conforme Provimento nº 39/2014, Art.14, § 3º.- Dou fé.- Chopinzinho, 22/01/2020.- Robson Frank Klinkoski, Escrevente.-

CANCELADO

Cota: 630,00 VRC = R\$ 121,59.-

DATA:- 23/01/2020.-

Av.5-21.983-Prot.100.086:- Procede-se a esta averbação para ficar constando a Indisponibilidade somente sobre a área pertencente à **MOISÉS DE GASPERIN**, do imóvel objeto desta matrícula, conforme relatório expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome de **MOISÉS DE GASPERIN**, inscrito no CPF sob nº 518.634.809-00, protocolo de indisponibilidade nº 201908.2716.00912282-IA-980, em data de 27.08.2019, às 16:44:39, Processo nº 00014167920198160110, do **STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PARANÁ**, tudo conforme Provimento nº 39/2014, Art.14, § 3º.- Dou fé.- Chopinzinho, 23/01/2020.- Robson Frank Klinkoski, Escrevente.-

CANCELADO

Cota: 630,00 VRC = R\$ 121,59.-

DATA:- 03/08/2021.-

Av.6-21.983-Prot.103.006:- Procede-se a esta averbação para ficar constando a Indisponibilidade somente sobre a área pertencente à **MOISÉS DE GASPERIN**, inscrito no CPF sob nº 518.634.809-00, conforme relatório expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome de **MOISÉS DE GASPERIN**, protocolo de indisponibilidade nº 202107.2614.01736403-IA-060, em data de 26.07.2021 às 14:48:04, Processo nº. 00013523020218160068, da **VARA CIVEL DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CHOPINZINHO/PR**, tudo conforme Provimento nº 39/2014, Art.14, § 3º.- Dou fé.- Chopinzinho, 03/08/2021.- Fernanda Freneda Bustos Costa, Oficial.-

Selo Funarp: 1815305MJAA0000000009721N

CANCELADO

Cota: 630,00 VRC = R\$ 136,71.-

DATA:- 13/04/2023.-

Av.7-21.983-Prot.106.286:- Procede-se a esta averbação para ficar constando que foi aprovado o Cancelamento da Indisponibilidade, objeto da Av.6-21.983, desta matrícula, de propriedade de Moisés de Gasperin, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade com Protocolo de Cancelamento nº.202205.1717.02150503-MA-930, datado de 17.05.2022, referente ao Processo nº.00013523020218160068, da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Chopinzinho-PR.- Dou fé.- Chopinzinho, 14/04/2023.- Samuel Vargas Colla, Escrevente.-



Valide aqui
este documento O N T I N U A Ç Ã O

Selo de Fiscalização: SFRI2.N5wQv.MKzWJ-o7k4j.1530q
Custas: 315,00 VRC = R\$ 77,49.-

DATA: - 08/07/2025.-

Av.8-21.983-Prot.111.016: - Procede-se a esta averbação para ficar constando que foi aprovado o Cancelamento da Indisponibilidade, objeto da Av.4-21.983, desta matrícula, pertencente à **MOISÉS DE GASPERIN e MARISTELA DE GASPERIN**, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade com Protocolo de Cancelamento nº.202408.1915.03521613-TA-020, datado de 19/08/2024 às 15:33:16, referente ao Processo nº.50020442220194047006, do TRF4 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIAO - GUARAPUAVA - PR - 1ª VARA FEDERAL DE GUARAPUAVA. - Dou fé.- Chopinzinho, 10/07/2025.- Robson Frank Klinkoski, Escrevente Substituto.-

Selo de Fiscalização: SFRI2.s5vv.MJvNQ-oX9oy.1530q
Custas: 315,02 VRC = R\$ 87,26.-

DATA: - 08/07/2025.-

Av.9-21.983-Prot.111.017: - Procede-se a esta averbação para ficar constando que foi aprovado o Cancelamento da Indisponibilidade, objeto da Av.5-21.983, desta matrícula, pertencente à **MOISÉS DE GASPERIN**, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade com Protocolo de Cancelamento nº.202001.2813.01046870-MA-091, datado de 28/01/2020 às 13:02:38, referente ao Processo nº.00014167920198160110, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PARANÁ.- Dou fé.- Chopinzinho, 10/07/2025.- Robson Frank Klinkoski, Escrevente Substituto.-

Selo de Fiscalização: SFRI2.s55vv.MJvNQ-QXLoy.1530q
Custas: 315,02 VRC = R\$ 87,26.-

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LKE5M-9X52B-YJ5AF-YK2GG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

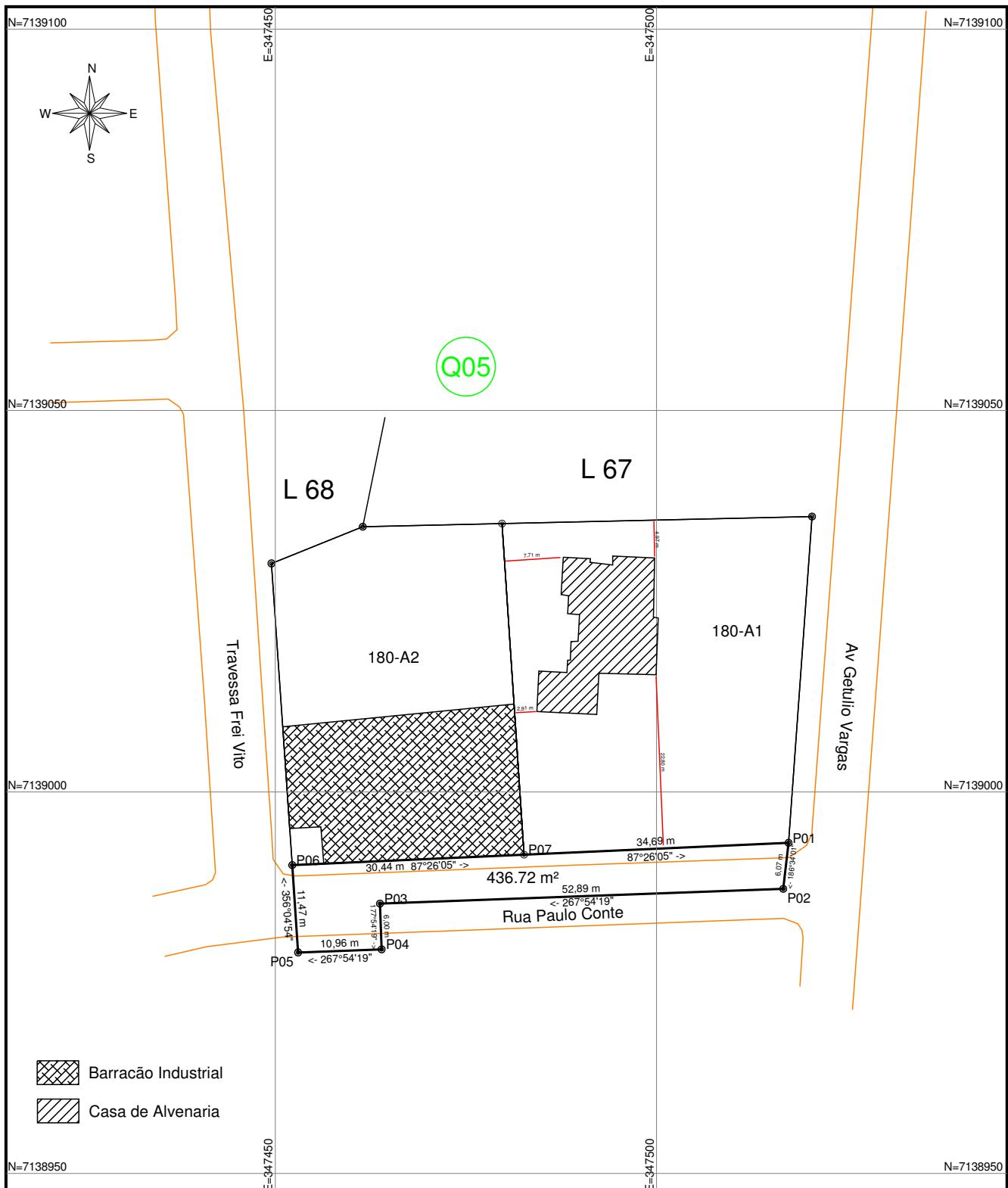
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 12 de agosto de 2025.

- () FERNANDA FRENUDA BUSTO COSTA - OFICIAL
- () ROBSON FRANK KLINKOSKI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
- () SAMUEL VARGAS COLLA - ESCREVENTE
- () MARIELLE CARLIN DE MELLO - ESCREVENTE

F U N A R P E N



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
**SFRI2.J58yv.M3vU3-
8PYo6.1530q**
<https://selo.funarpen.com.br>



GEOMAPA

Serviços Topográficos
(46) 3242-3617
geomapatopografia@yahoo.com

Esc:
1:500

móvel:

Parte da Rua Paulo Conte

Área:

436.72 m²

Data:
10/07/2024

Projeto:
Matheus Baranowski

Res. Técnico

FABIANO

Assinado de forma digital
por FABIANO
BARANOSKI:05696864902

Dados: 2025.05.22 09:21

5696864902

-03'00"

Município:
Chopinzinho

Comarca:
Chopinzinho

Proprietário:
Anna Eufrázia de Gasperin e Outros

Fabiano Baranowski
CRT/PR-05696864902